



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
Estado do Rio Grande do Sul

Lei Nº 3343/2021

“Abre Crédito Especial e Cria Dotação Orçamentária, no valor de R\$64.958,00, na Secretaria de Saúde, Unidade 02 – Séc. Saúde Recurso Federal, e dá outras providências.”

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz, saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Abre Crédito Especial e cria dotação orçamentária no valor de R\$64.958,00 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentárias a saber:

10 - SECRETARIA DA SAÚDE	
Unidade 02 – Secretaria da Saúde – Recurso Federal	
Função 10- Saúde	
Proj/Ativ – 2.129 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente- Rec. Federal	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	64.958,00
TOTAL GERAL	64.958,00

Art. 2º - Servirá de cobertura ao crédito que se refere o art. 1º, o recurso vinculado oriundo do Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 30 de Março de 2021.

JOÃO CARLO BARBOSA OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
Estado do Rio Grande do Sul

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto tem como justificativa a necessidade de abertura de Crédito Especial e criação de Dotação Orçamentária como forma de viabilizar a aquisição de equipamentos e material permanente para as UBS, recurso este oriundo do Governo Federal de Emendas Parlamentares dos Deputados Marlon Santos e Pompeu de Matos.

Pedro Osório, 19 de fevereiro de 2021.

MOACIR OTILIO ALVES
Prefeito Municipal